

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO N° 2.151/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Institui luto oficial no Município de Manduri"

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI,** Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal **Francisco Rubens Mazzini**, ocorrido em 12 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que **Francisco Rubens Mazzini**, sempre foi dedicado, atuando com entusiasmo e seriedade no seu trabalho, atendendo com presteza toda a população manduriense;

**CONSIDERANDO** que entre seus companheiros sempre foi reconhecido como líder, amigo, companheiro, com conduta social exemplar, contando sempre com o respeito e a consideração de todos, exemplo digno de ser seguido pelos pares;

**CONSIDERANDO** que **Francisco Rubens Mazzini** é uma perda irreparável para o Município de Manduri;

**CONSIDERANDO**, por fim, que **Francisco Rubens Mazzini** tem uma extensa folha de serviços prestados à sociedade manduriense, como servidor público municipal e também como cidadão comprometida com o seu tempo e seu povo;

## DECRETA:

**Art. 1°.** Como sinal de profundo respeito e condolências, fica instituído **luto oficial, por 03 (três) dias** nas repartições públicas municipais, como homenagem póstuma ao servidor público municipal **Francisco Rubens Mazzini**, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade manduriense.

Art.2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manduri, 12 de julho de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA